JORNAL DO BRASIL domingo, 22/11/87 
Política domingo, 22/11/87 
1º caderno - 3

## Serra prevê fim da antiga política do 'pires na mão'

## Darci Higobassi

SÃO PAULO — Obrigados a enfrentar periódicas viagens e percorrer, nem sempre de cabeça erguida, os gabinetes da burocracia de Brasília em busca de recursos, os prefeitos de mais de quatro mil municípios brasileiros sentifão, já a partir do próximo ano, a mudança proporcionada pelo novo texto da Constituição. "Acaba, assim, a política de pires na mão que tanto prejudicou os municípios e estados, que certamente conhecem mais de perto as preferências da população". afirma o deputado José Serra, do PMDB paulista, ex-secretário de Planejamento durante o governo Franco Montoro e relator da Comissão de Tributação na Constituire

Serra cita o caso como exemplo de como a nova Constituição apontará caminhos que levarão o país a uma situação em que estados e municípios passarão a abocanhar maiores fatias nos fundos de participação (provenientes das receitas do Imposto de Renda e Impostos sobre Produtos Industrializados), embora com maior responsabilidade para gerir suas finanças, sujeitas a permanente cobrança por parte da própria comunidade que reivindicará em benefícios o aumento das receitas.

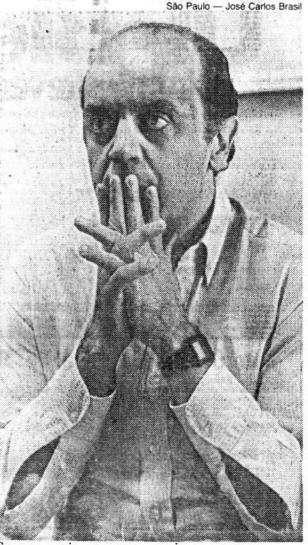
Encargos — O enfraquecimento da União, que deve perder, de forma gradativa, até 1993, 20% de sua receita para estados e municípios, não significa, segundo Serra, perda de poder. "Com a transferência de recursos, é natural que haja um estímulo à descentralização, cabendo à própria União comandar o processo de transferência de encargos nas áreas de saúde e educação. Se houver uma confusão nessa interpretação por parte dos futuros governos, poderá haver perturbações fiscais, porque não há transferência de recursos sem transferência de encargos", adverte.

Na verdade, lembra Serra, o que a União vai deixar de arrecadar serão 4% nesse período, porque os restantes 16% ficarão por conta dos Fundos de Participação dos municípios e estados e exportações (em que os estados são ressarcidos parcialmente pela não-cobrança de ICM de exportações industriais).

Por conta desse processo — que vai deixar os estados com 21,5% (hoje, 15%) e municípios com 22,5% (hoje, com 17,5%) desse bolo tributário —, os aumentos médios reais dos municípios serão de 30% a 32% em relação à sua atual receita, enquanto os estados ganharão 15% reais. O mesmo critério de descentralização prevalece para as regiões: Norte e Nordeste têm avanços, crescendo 30% reais na receita média, e o Sul e o Sudoeste, 10%.

Modernização — Ao falar sobre o título Da Tributação e Orçamento do projeto da Constituição, aprovado pela Comissão de Sistematização — e que será votado no plenário —, o deputado ressalta o enfoque moderno dado ao sistema tributário, criando o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (o chamado ICM/S), que acaba englobando cinco impostos federais (consumo de minerais, combustíveis, lubrificantes líquidos e gasosos, energia elétrica, comunicações e transportes).

Com isto, destaca Serra, os estados têm à disposição um imposto de maior amplitude e de maior clareza. Hoje, isoladamente, os impostos que foram unificados não são descontados nas várias etapas do processo produtivo, incidindo apenas de forma global nas mesmas. No caso das exportações industriais, não há possibilidade de se fazer qualquer abatimento nos impostos de energia elétrica, lubrificante e combustível. Dentro do novo conceito, o ICM/S propiciará uma significativa economia de desvalorização do dólar nesse processo. Ou seja: aumentará a isenção sobre as exportações de produtos industrializados.



Serra: mais recursos, maiores encargos

## Assalariado pagará menos ICM

O deputado José Serra entende que o ICM/S é um avanço na progressividade da receita tributária. Aumenta o peso dos impostos diretos e o ICM torna-se seletivo, beneficiando produtos de consumo básico em detrimento de produtos de consumo supérfulo. Atualmente, esse imposto com um nível único de taxação de 17% acaba criando prejuízos para as camadas de menor renda. Um trabalhador de salário mínimo, mesmo sem pagar imposto de renda, gasta em média um terço do seu ganho em impostos indiretos, enquanto um cidadão com renda mensal de 100 salários mínimos tem um custo bem menor, proporcionalmente: 15%. As alíquotas de ICM serão fixadas de acordo com as realidades de cada estado. Dentro desse conceito. prevê Serra, um produto alimentício que, hoje, paga 17% de ICM, passaria a pagar 8%, já um produto supérfluo, também taxado a 17%, elevaria sua contribuição para mais de 20%. Os municípios terão um aumento de participação com o ICM/S, passando dos atuais 20% para 25%.

Imposto de Renda — O capítulo da "Tributação" é considerado por Serra um sistema bem melhor, dando ao contribuinte a esperança de que isso possa ser colocado em prática por governos coerentes e que pretendem praticar uma política de justiça fiscal. "A Constituição traça a moldura, porque o conteúdo será dado no futuro, pelas políticas que vierem a ser feitas por quem estiver no parlamento ou no governo. Seria errôneo jogar esperanças ou desesperanças com base no texto que fixa as regras do jogo, mas não fixa o resultado da partida".

É com essa posição que ele entende que a justiça fiscal precisa prevalecer no Imposto de Renda, que, pelas atuais regras, faz com que o assalariado seja a maior vítima da voracidade do

"Leão". Um dos dispositivo do projeto prevê, que as paralisações no mercado finânceiro—hoje taxadas em 25%, mas apenas na fonte—sejam incorporadas aos rendimentos dos indivíduos, criando uma escala progressiva para esse setor. Adotado esse princípio, o governo aumentaria a receita e, como consequência, poderia amenizar as pressões de arrecadações sobre os assalariados.

O deputado não está certo quanto aos resultados do item que trata do Imposto de Renda sobre grandes fortunas. "É um projeto vago, não será fácil atualizar um imposto desses, tanto que em outros países rende pouco, como é o caso da França", lembra Serra, que preferia vê-lo encaixado no texto da Constituição, para que o governo utilizasse outro mecanismo, taxando, por exemplo, o patrimônio líquido:

Serra constata como "aspecto muito relevante" o fato de o novo texto eliminar privilégios, como os que até agora vêm sendo recebidos por deputados, magistrados e militares, que pagam Imposto de Renda apenas sobre uma pequena parte dos seus vencimentos. Outro ponto destacado é que o odiado depósito compulsório, que tanta irritação causou aos contribuintes, parece pertencer definitivamente ao passado. O depósito compulsório só voltará a cena se o Congresso Nacional aprová-lo, por maioria absoluta.

Orçamento controlado — O deputado ressalta, no item "orçamento", a forma como a Constituição cuida dessa questão, dividindo-a em três partes: o orçamento fiscal da União, a seguridade social, com atenção para a previdência, que, hoje, equivale a 40% do orçamento fiscal federal; e os investimentos das estatais, que representam a parte substancial dos investimentos públicos.